Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex 006.457/2021-5

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a ocorrência de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares — Cadirreg, conforme determina o art. 1°, §3°, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Ivo Krieger		
João Roberto Porto	05/06/2020	459/2020-TCU-Plenário (Condenatório)
Wilson Francisco Rebelo		
		(TC 023.352/2017-5)

- 2. Este processo só foi encaminhado agora, pois houve interposição de um recurso por outro responsável condenado no mesmo acórdão condenatório. Como o aludido recurso não foi conhecido (pelo Acórdão 3211/2020-P, de 02/12/2020), não teve efeito sobre esses responsáveis e, por isso, o acórdão desse recurso não foi acrescentado nesta Cbex. Na verdade, eles nem foram notificados deste recurso não conhecido.
- 3. Como todos esses responsáveis foram notificados e tiveram ciência dela no período em que os prazos processuais nesta Corte de Contas estavam suspensos, em função da pandemia (com supedâneo nas Portarias 61 e 71/2000 do TCU), o trânsito em julgado para eles foi calculado a partir da data 20/05/2020, último dia deste prazo de suspensão.
- 4. Em consulta ao site do Sisgru não se observou recolhimento feito pelos responsáveis para este débito, da data da prolação do Acórdão condenatório até a data de 23/02/2021.

Scbex/Seproc, em 24 de fevereiro de 2021.

(Assinado eletronicamente)
Carolina Sampaio Freire Santos Moreira
Técnica Federal de Controle Externo
Mat.TCU 3428-2